ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 035/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2021, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CERVEJARIA MALTA LTDA.,** localizada na Rua dos Comerciários, nº 764, Bairro Jardim Paulista, CEP 19.815-035, Assis – SP, inscrita no CNPJ 8: 44.367.522, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 035/2015** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS						
CERVEJA	**LATA**			**VIDRO DESCARTÁVEL**		**VIDRO RETORNÁVEL**	
	251ml a 270ml	**350ml a 409ml**	**473ml a 499ml**	**276ml a 300ml**	**551ml a 650ml**	**276ml a 330ml**	**551ml a 650ml**
GOLDEN PURO MALTE (MALTA)		2,75	3,77	3,14	7,80	1,92	5,45
LEVE PILSEN MALTA PONTO ZERO		1,89	2,36	2,14		1,56	3,98
MALTA CLARA PILSEN S/ ÁLCOOL			4,27				
MALTA MALZBIER		2,63	4,18				5,18
MALTA MALZBIER S/ ÁLCOOL		3,24	4,29				5,78
MALTA PILSEN	1,96	2,63	2,98	2,06	5,50	1,50	5,02
MALTA PILSEN S/ ÁLCOOL		3,07					5,55
PILSEN MALTA PONTO ZERO		2,03	2,60	2,44		1,29	3,11

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP GOLDEN (MALTA)	16,63
CHOPP MALTA CLARO	17,02
CHOPP MALTA CLARO SEM ÁLCOOL	18,42
CHOPP MALTA ESCURO	17,02
CHOPP MALTA ESCURO SEM ÁLCOOL	18,42

PRODUTO	EMBALAGENS			
REFRIGERANTE	**LATA**	**PET**		**VIDRO RETORNÁVEL**
	350ml a 409ml	**600ml a 999ml**	**1901ml a 2100ml**	**551ml a 650ml**
CRISTALINA SABORES	2,23	3,14	4,61	2,32
TROPICOLA	2,13	3,14	4,82	2,39

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 28462.58518.04603.16511-39046.35656.48444.03877
CRC: 42.2445.8076
Verificado em 31/03/2021 10:09:02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2021.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA MALTA LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 28462.58518.04603.16511-39046.35656.48444.03877
CRC: 42.2445.8076

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2015.035 - MALTA_1.2021.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fernando Machado Schincariol	30/03/2021 11:22:14 GMT-03:00	07479344872	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/03/2021 15:41:16 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 28462.58518.04603.16511-39046.35656.48444.03877 e CRC 42.2445.8076
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.